

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE RIBAS
DO RIO PARDO / MS - CMDE**

DELIBERAÇÃO PARA REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE ÁREA

Cessionário: RICARDO MEIRA - RM - SERVIÇO LOCAÇÕES E TRANSPORTES

CNPJ: 15.112.208/0001-70

Área: DISTRITO INDUSTRIAL DUÍLIO JURADO FERNANDES

Lote 04A da quadra 02

Assunto: Aviso Prévio para Revogação definitiva de Cessão de Área

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, conforme deliberação registrada na Ata 04 de 03/12/2025 referente a empresa acima especificada, notificada por obras de edificação interrompidas em 01/12/2025, não apresentou avanço considerável nas obras de edificação até a presente data, manifesta-se pela **REVOGAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DA ÁREA** referente ao Lote acima especificado, após este AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, por descumprimento dos prazos de edificação e instalação da empresa Cessionária.

A revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo deste Aviso Prévio de 30 dias o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo a anulação deste processo de Revogação da Cessão da Área, e neste caso fica estabelecido prazo improrrogável de **90 (noventa) dias** para início efetivo das atividades empresariais regulares com o mínimo de 04 (quatro) funcionários já registrados e em pleno exercício de suas atribuições.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de janeiro de 2026.

Luiz Antônio dos Reis

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Presidente do CODECON

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 19 , DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

3.490.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

258	10.301.1006.2084.0000	GESTÃO EFICIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL	490.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
259	10.302.1006.2087.0000	GESTÃO EFICIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL	3.000.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:

3.490.000,00

Fontes de Recurso	
600 0000	3.490.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberson Luiz Moureira
PREFEITO MUNICIPAL